

# PARECER CONSOLIDADO

**ARESPCJ Nº 19/2023 - CRO**

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,  
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DE MAIS  
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS  
PALMEIRAS**

**ABRIL DE 2023**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2. OBJETIVO	4
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA</b>	<b>5</b>
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	5
2.1.2. PRESTADORA: SAE – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	5
2.3. OUVIDORIA	6
2.3.1. ATENDIMENTOS	7
2.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES	9
2.3.3. OUVIDORIA ITINERANTE	9
2.3.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	9
2.3.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	10
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL</b>	<b>15</b>
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	15
3.2. PLANEJAMENTO	16
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	16
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	17
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	17
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	18
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DAS CONDIÇÕES GERAIS	19
<b>4. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>20</b>
4.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO	20
4.1.1 – EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL	20
4.1.2 – INFLAÇÃO	20
4.1.3 – REAJUSTE ORDINÁRIO	21
4.1.4 – REVISÃO ORDINÁRIA	21
4.1.5 – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA	21



4.1.6 - EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO .....	21
4.1.7 – CÁLCULO DA FORMULA PARAMÉTRICA .....	22
<b>5 – CONCLUSÃO .....</b>	<b>23</b>
<b>5.1 – REAJUSTE TARIFÁRIO .....</b>	<b>23</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS .....</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO II – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO III - EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL) .....</b>	<b>29</b>
<b>ANEXO IV – SERVIÇOS COMPLEMENTARES .....</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO V – ANUÁRIO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO .....</b>	<b>31</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Prefeitura do Município de Santa Cruz das Palmeiras à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro da **PRESTADORA**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pela **PRESTADORA**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

O Município de Santa Cruz das Palmeiras firmou Convênio de Cooperação nº 005/2019, com a interveniência-anuência da Seção de Água e Esgotos da Cidade de Santa Cruz das Palmeiras -SAE, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município, autorizado pelo Art. 122, da Lei Orgânica do Município.

#### 2.1.2. PRESTADORA: SAE – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

No momento do estudo da majoração tarifária a Seção de Água e Esgoto da Cidade de Santa Cruz das Palmeiras -SAE é a **PRESTADORA** dos serviços municipais de água e esgotos, responsável por exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Santa Cruz das Palmeiras.

No dia 28 de abril de 2023 foi assinado o contrato de Concessão para Exploração dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Serviços Complementares no Município de Santa Cruz das Palmeiras. O vencedor da Concorrência Pública nº 01/2022 foi o Consórcio GS Inima – SAID, que operará as atividades com o nome de Palmeiras Saneamento.

Sendo assim, a partir de 01 a 30 de junho haverá a operação das atividades assistida entre as partes do contrato e, a partir de 01 de julho de 2023, a Palmeiras Saneamento S.A. assumirá definitivamente os serviços definidos em contrato.

#### 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Santa Cruz das Palmeiras, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 13 de 06/04/2023.

Os atuais membros do CRCS de Santa Cruz das Palmeiras foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 086/2023, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

### 2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do protocolo nº 183/2023 efetuado em 31/03/2023, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela

empresa. A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 076/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

### 2.3. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

#### Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

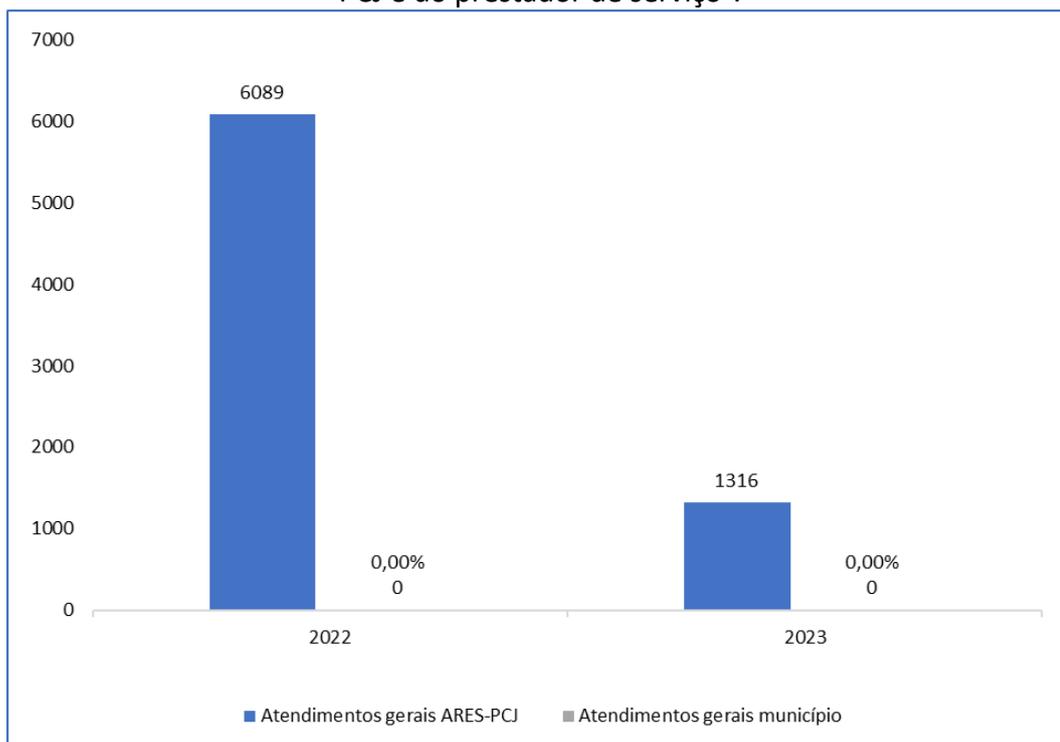
### 2.3.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1** – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço<sup>1</sup>.



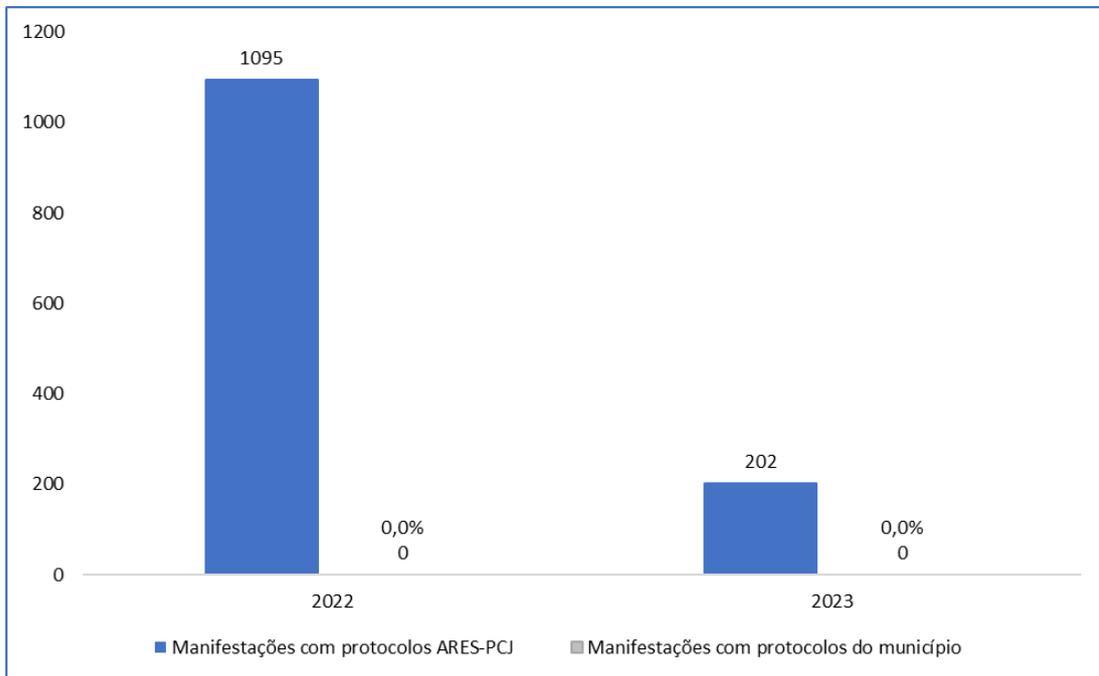
Fonte <sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/03/2023). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

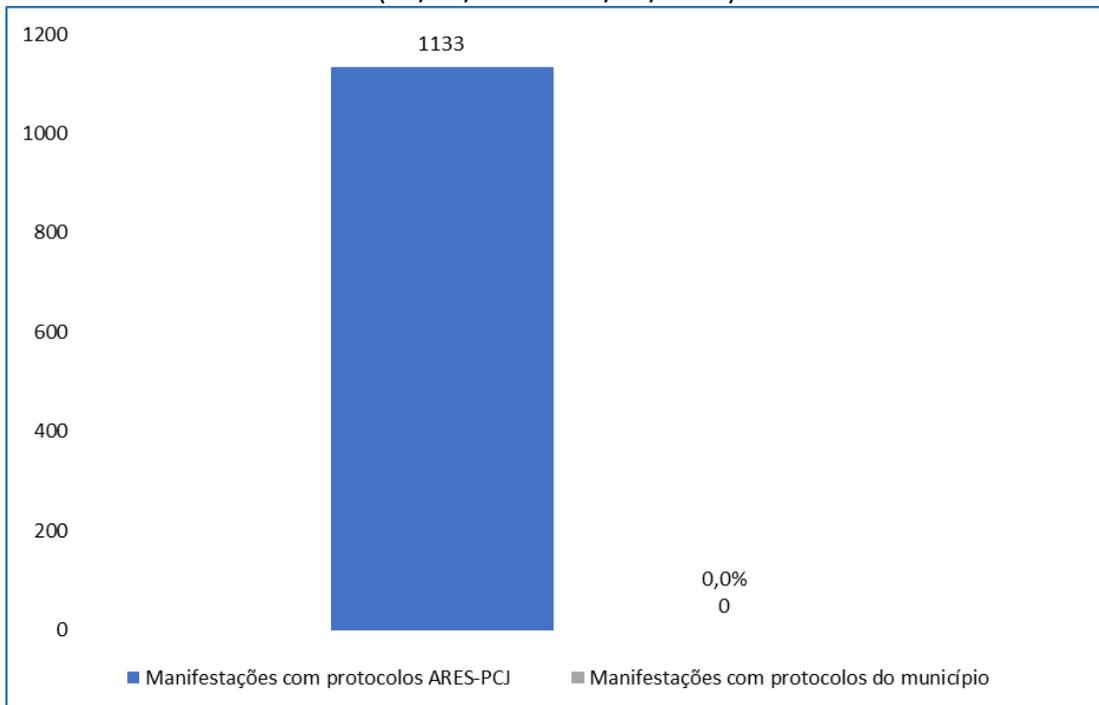
<sup>2</sup> As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.



**Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>3</sup>.**



**Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (16/03/2022 a 16/03/2023)**



<sup>3</sup> Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/03/2023).

### 2.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/03/2022 a 16/03/2023) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pela SAE – Santa Cruz das Palmeiras.

### 2.3.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

O atendimento à população de Santa Cruz das Palmeiras por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante está previsto para ocorrer no mês de outubro.

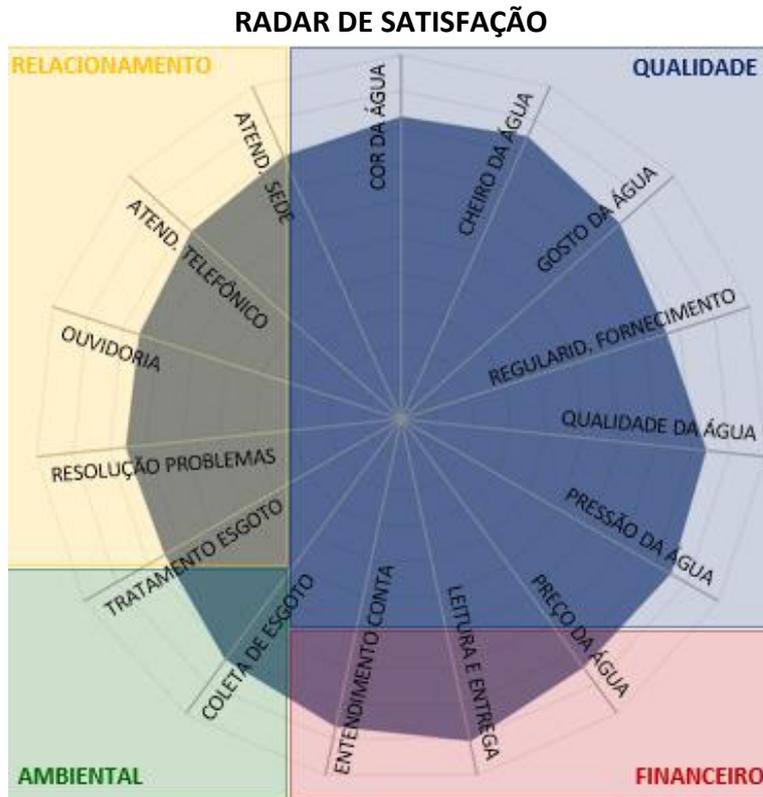
### 2.3.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto.

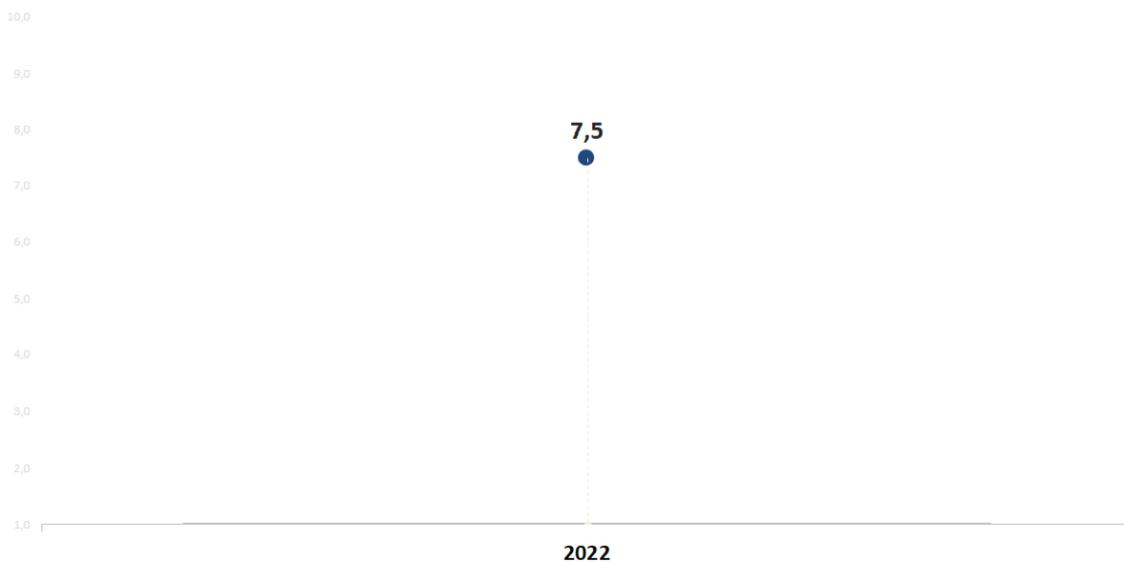


### 2.3.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

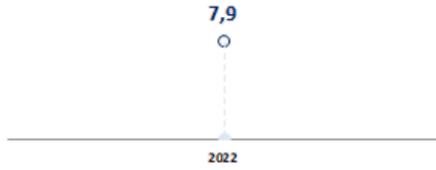


### SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

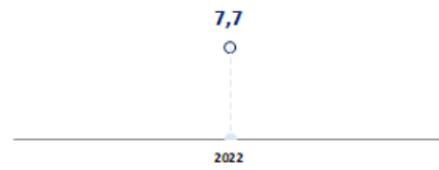




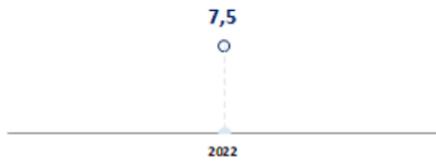
**ATENDIMENTO NA SEDE**



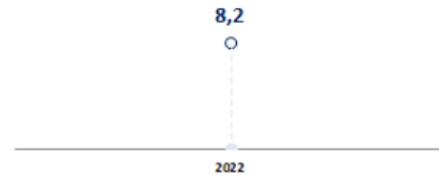
**ATENDIMENTO TELEFÔNICO**



**OUVIDORIA**



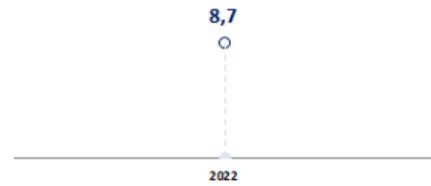
**COLETA DE ESGOTO**



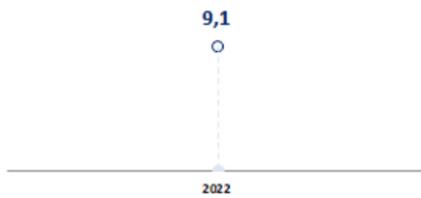
**TRATAMENTO DO ESGOTO**



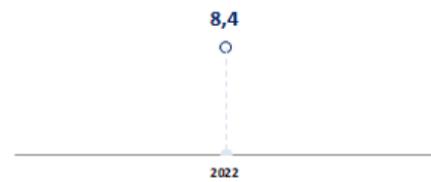
**ENTENDIMENTO DA CONTA**



**LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA**

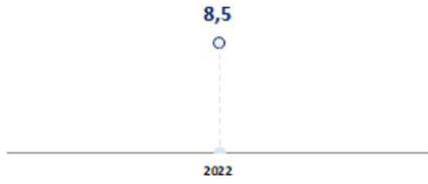


**PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO**

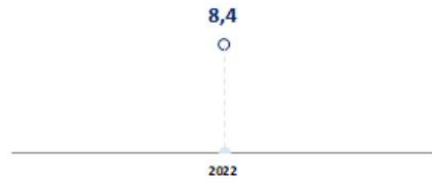




**PRESSÃO DA ÁGUA**



**QUALIDADE DA ÁGUA**



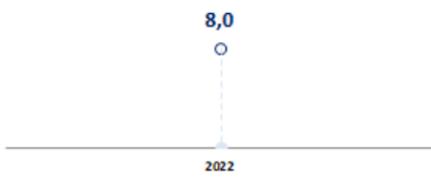
**REGULARIDADE DO FORNECIMENTO**



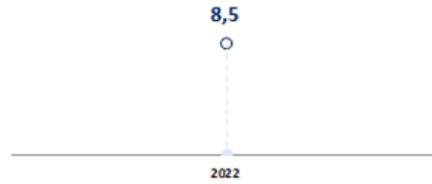
**RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS**



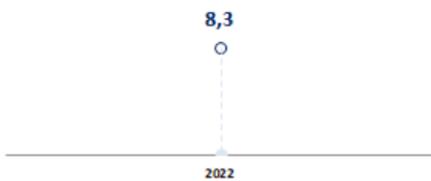
**GOSTO DA ÁGUA**



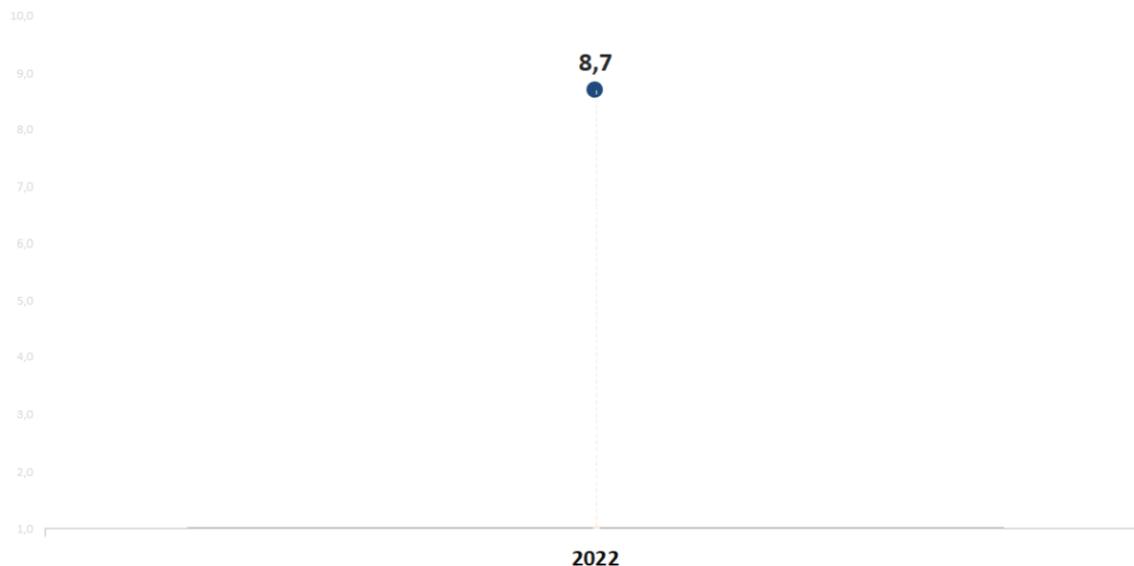
**CHEIRO DA ÁGUA**



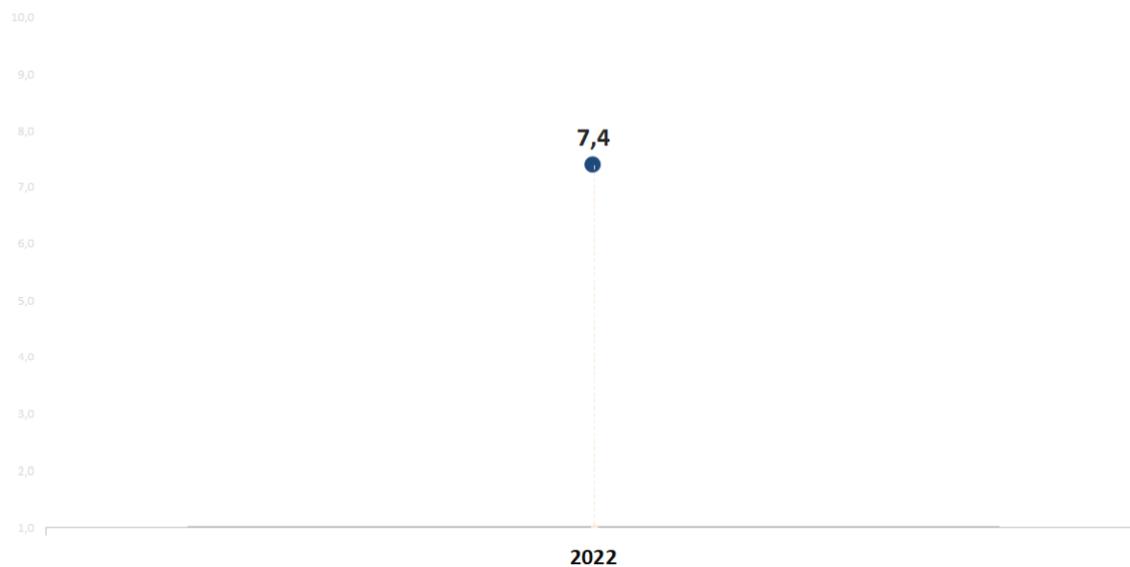
**COR DA ÁGUA**



### SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

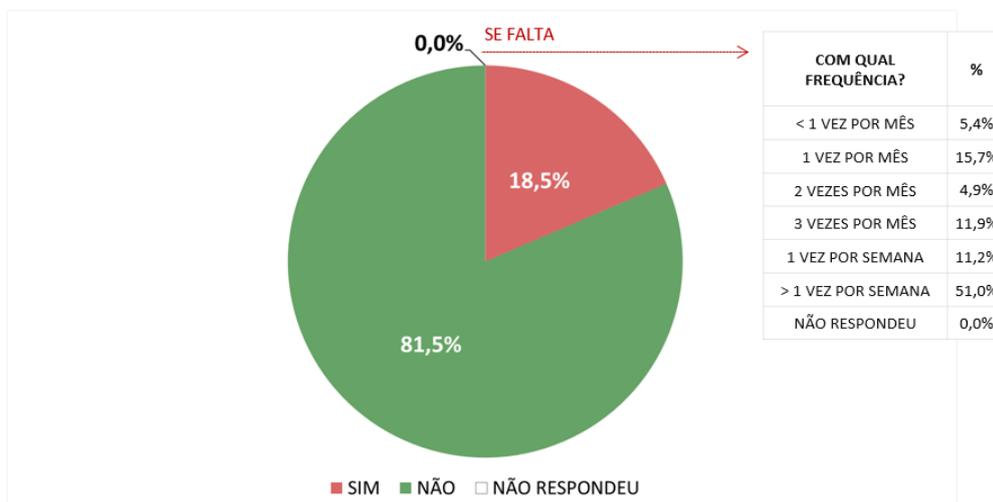


### SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



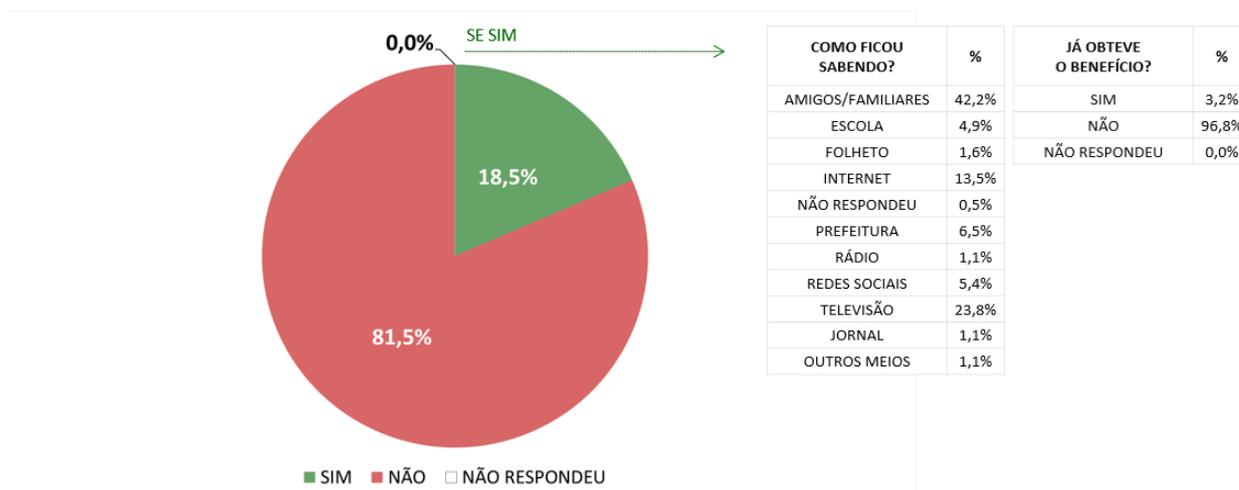
## FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



## TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Santa Cruz das Palmeiras é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1. Os dados foram obtidos a partir do Plano Municipal de Saneamento Básico do município, de fiscalização de diagnóstico realizada pela Agência em março/2023 e de informações fornecidas pela empresa vencedora da licitação para concessão dos serviços de água e esgoto do município.

**Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água**

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total <b>14</b>	Total <b>3</b>	Total <b>7</b>	Total <b>23</b>	Ligações ativas <b>11.263</b>
Ativas <b>11</b>	Ativas <b>3</b>	Ativas <b>7</b>	Ativos <b>22</b>	Economias ativas <b>11.745</b>
	Vazão (L/s) <b>165</b>		Volume (m³) <b>9.080</b>	Redes (km) <b>188</b>

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Santa Cruz das Palmeiras conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2. Os dados foram obtidos a partir do Plano Municipal de Saneamento Básico do município, de fiscalização de diagnóstico realizada em março/2023 e de informações fornecidas pela empresa vencedora da licitação para concessão dos serviços de água e esgoto do município.

**Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário**

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total <b>1</b>	Total <b>2</b>	Ligações ativas <b>11.263</b>
Ativas <b>0</b>	Ativas <b>1</b>	Economias ativas <b>11.745</b>
Vazão (L/s) <b>ND</b>		Redes (km) <b>ND</b>



## 3.2. PLANEJAMENTO

### 3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) vigente de Santa Cruz das Palmeiras foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.152 de 16 de março de 2015, sendo a última revisão datada de agosto de 2019. A revisão em questão possui horizonte de projeto de 2020 a 2054 (35 anos), contemplando os sistemas de água e esgoto e previu, através de Estudo de Viabilidade Técnico-Operacional e Econômico-Financeiro (EVTE), investimentos no valor de R\$ R\$ 53.560.821,14.

O documento também comparou os investimentos previstos na versão inicial do PMSB, datada de 2015, com o andamento das intervenções em 2019, na ocasião da revisão do Plano, divididas em categorias. As Tabelas TEC 03 e TEC 04 exibem o comparativo em questão, com as categorias de intervenções nos sistemas de água e esgoto, respectivamente.

**Tabela TEC 3 – Quadro comparativo das ações programadas no PMISB-SCP (2015) e condição dos serviços de abastecimento de água (2019).**

PLANEJAMENTO DE INTERVENÇÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					PRAZOS																		
Locais	Sistemas	Unidades	Obras Principais Planejadas	Investimentos (R\$)	Emergencial/ Curto Prazo		Médio Prazo		Longo Prazo														
					2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
ÁREA URBANA - DISTRITO SEDE	PRODUÇÃO	ADUTORAS DE ÁGUA BRUTA	Duplicação da adutora de água bruta da AAB2(EEAB2), com implantação de nova linha (D= 150 mm, L=50 m, F*F*).	2.500.000,00																			
			Duplicação da adutora de água bruta da AAB3(EEAB3), com implantação de nova linha (D= 150 mm, L=120 m, F*F*).																				
			Duplicação da adutora de água bruta da AAB9(EEAB5), com implantação de nova linha (D= 200 mm, L=6.500 m, F*F*).																				
	PRODUÇÃO	ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA BRUTA	Instalação das unidades faltantes (conjunto motobomba) nas EEAB3 e EEAB5, englobando parte civil, elétrica, automação, arquitetura/paisagismo.	31.000,00																			
			Implantação de sistemas de desidratação do lodo dos/floculadores e decantadores das ETA's existentes.	2.000.000,00																			
	Implantação de sistemas de recirculação das águas de lavagem dos filtros das ETA's existentes.																						
	ELEVÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA	ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA	Instalação das unidades faltantes (conjunto motobomba) nas EEAT2 e EEAT6, englobando parte civil, elétrica, automação, arquitetura/paisagismo.	35.000,00																			
			RESERVAÇÃO	RESERVATÓRIO R-18	Reforma estrutural no reservatório R-18, a fim de revitalizar a estrutura, eliminando rachaduras e vazamentos.	30.000,00																	
	DISTRIBUIÇÃO	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	Substituição das tubulações em F*F*, cerca de 20 km de rede (estimada como 10% da extensão total), por tubulações de PVC.	2.500.000,00																			
			Implantação de um Programa de Redução de Perdas, que implique, de um modo geral, a setorização da rede, substituição de hidrômetros, pesquisa de vazamentos, implantação de VRPS melhorias na gestão comercial, etc... Implantação de aproximadamente 42 Km de redes de distribuição (linhas principais e secundárias) e 2.860 novas ligações, de acordo com o crescimento vegetativo das populações	12.100.000,00																			
INVESTIMENTOS TOTAIS				19.196.000,00	8.266.000,00		3.670.000,00		7.260.000,00														



No último período de referência, foram realizadas 13 (treze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Santa Cruz das Palmeiras. 11 (coletas) coletas atenderam aos padrões de potabilidade e 02 (duas) acusaram parâmetros fora dos padrões estabelecidos por legislação, sendo que em uma o parâmetro foi o fluoreto e em outra, a cor aparente. Observa-se que até setembro o fluoreto era monitorado nas amostras coletadas na rede de distribuição; a partir de então, seguindo a legislação vigente, este parâmetro deixou de ser analisado nessas amostras. Os resultados das coletas constam na Tabela TEC 5.

**Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
03/03/2022	Rua Agostinho de Biase,363, Jardim Brasil - Santa Cruz das Palmeiras/SP	Conforme
04/04/2022	Rua Altibano Bonatti,120, Vila Bortoli - Santa Cruz das Palmeiras/SP	Conforme
02/05/2022	Rua Antônio Pieri,241, Jardim Santa Cecília - Santa Cruz das Palmeiras/SP	Conforme
02/06/2022	R João Luzi,296, Jardim Centenario - Santa Cruz das Palmeiras/SP	Conforme
04/07/2022	Rua Jovino Martins da Silva,44, Jardim São Carlos - Santa Cruz das Palmeiras/SP	Conforme
08/08/2022	R Ambrogio Margutti,422, Vila Santa Terezinha - Santa Cruz das Palmeiras/SP	Não Conforme (fluoreto)
23/09/2022	Rua Doutor Brito Pereira,456, - Santa Cruz das Palmeiras/SP	Não Conforme (cor aparente)
13/10/2022	Rua Píres de Campos,152, - Santa Cruz das Palmeiras/SP	Conforme
08/11/2022	Rua Monteiro de Barros ,179, Centro - Santa Cruz das Palmeiras/SP	Conforme
12/12/2022	Rua Jose Lucatelli,30, Ettore Marquezelli - Santa Cruz das Palmeiras/SP	Conforme
16/01/2023	Rua Vicente Zanella ,354, Conjunto Habitar Brasil - Santa Cruz das Palmeiras/SP	Conforme
13/02/2023	Rua Altibano Bonatti ,120, Vila Bortoli - Santa Cruz das Palmeiras/SP	Conforme
07/03/2023	Rua Altibano Bonatti 120 Santa Cruz das Palmeiras SP	Conforme

### 3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Desde o início das atividades da Agência no município, foram instalados 4 (quatro) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Santa Cruz das Palmeiras, com resultados conforme Tabela TEC 6.

**Tabela TEC 6 – Resultados do monitoramento de Pressão no período**

ENDEREÇO	PERÍODO MONITORADO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Avenida XV de Novembro, 1045 Centro	02/05/2022-01/06/2022	723	0,07%	0,10%	67,29%	32,54%
Rua Elizeu Bortolotto, 365, Jardim Santa Terezinha	02/05/2022-01/06/2022	722,75	0,00%	1,45%	98,55%	0,00%
Rua Florindo Minatel, 24	10/02/2023-13/03/2023	742,25	0,24%	0,67%	99,09%	0,00%
Rua Manoel Valério, 101	10/02/2023-13/03/2023	741,25	0,10%	0,67%	4,08%	95,14%

Em dois monitoramentos realizados, verificou-se que a pressão esteve acima da faixa ideal durante mais de 20% do período monitorado, situação que pode ocasionar vazamentos na rede e até mesmo rompimento de tubulações, levando a perda de água tratada.

### 3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de ações de fiscalização direta, a Agência realizou, em março de 2023, uma fiscalização de diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abrangendo todos os subsistemas (instalações). Na ocasião, foram verificadas não conformidades nos subsistemas, conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, sendo detalhadas no **Relatório de Fiscalização nº 069/2023**.

Considerando que as inspeções foram realizadas durante o período prévio à Operação Assistida, os apontamentos descritos no Relatório foram realizados em caráter Diagnóstico e não consistem em Não Conformidades do ponto de vista regulatório, não tendo havido, portanto a emissão de Auto de Notificação. Quando da operação plena da Concessionária, as próximas fiscalizações realizadas pela Agência envolverão novas verificações de campo, estando a operação da concessionária sujeita ao apontamento de Não Conformidades, podendo evoluir para o processo sancionatório. Os apontamentos realizados no relatório orientarão, dessa forma, as próximas fiscalizações, com o intuito de verificar a adoção, pela concessionária, de medidas necessárias para adequar os subsistemas e sanar as não conformidades.

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do município de Santa Cruz das Palmeiras, foram emitidas 02 notificações, uma delas referente a monitoramento de qualidade da água e outra a monitoramento de pressão na rede de distribuição de água.

## **4. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Conforme reunião via Teams, realizada em 05 de abril de 2023, participando os representantes legais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, ARES-PCJ e o Consórcio GS Inima – SAID, vencedor da Licitação sob modalidade de Concorrência Pública nº 01/2022, ficou acordado entre as partes que a tarifa seja pré-ajustada nos moldes estabelecidos no edital, o que, também, encontra sustentação na lei geral de concessões, especificamente nos art. 9º ao 13, nos quais se visa garantir o inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### **4.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO**

#### **4.1.1 – EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL**

Em contratos de concessão de longa duração, utilizamos a noção de “equação econômico-financeira” para designar a combinação entre direitos e deveres assumidos pela Concessionária no processo licitatório. O conceito pode ser melhor compreendido separadamente, sendo:

- i) “Equação”: significa igualdade entre dois termos. No nosso caso, refere-se ao patamar de receitas e gastos projetados pela Concessionária para cumprir os objetivos e metas do contrato, mediante rentabilidade previamente determinada;
- ii) “Econômica”: diz respeito aos valores globais e às características de composição das receitas e gastos projetados, que configuram distintos cenários para a prestação dos serviços;
- iii) “Financeira”: relaciona-se à distribuição dos valores ao longo do período contratual, assumindo que o valor do dinheiro sofre influência de sua posição no tempo, o que afeta as condições de rentabilidade pactuadas entre as partes.

Dessa forma, dizemos que o contrato se encontra em equilíbrio quando não há ocorrência de eventos que afetem a equação econômico-financeira original.

#### **4.1.2 – INFLAÇÃO**

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para distintos itens de gasto de acordo com o setor em análise.

A dinâmica inflacionária tem implicações diretas sobre os itens de gastos na prestação do serviço de saneamento, sendo um dos fatores que afetam a equação econômico-financeira de um contrato de concessão. Dessa forma, é esperado que se disponham de mecanismos para tratar

adequadamente deste fenômeno ao longo da execução contratual, sendo o principal deles o reajuste tarifário ordinário.

#### **4.1.3 – REAJUSTE ORDINÁRIO**

O reajuste tarifário ordinário é instrumento de correção automática dos valores das tarifas que visa recompor perdas inflacionárias observadas no período acumulado de 12 (doze meses) decorridos. Os contratos de concessão devem estipular o(s) índice(s) escolhido(s) para cálculo de reajuste, bem como sua composição.

#### **4.1.4 – REVISÃO ORDINÁRIA**

A Revisão Ordinária é o mecanismo utilizado para a reavaliação contratual das condições gerais da prestação dos serviços, tarifas praticadas e seus preços públicos, necessidade de reaparelhamento e modernização do sistema e, também, eventual distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários, observando-se, sempre, o intervalo mínimo de 04 (quatro) anos.

A revisão ordinária deve contemplar a avaliação e mensuração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sua recomposição em caso de comprovados eventos de desequilíbrio.

#### **4.1.5 – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA**

A Revisão Extraordinária é o mecanismo de reavaliação contratual cabível sempre que ocorrerem fatos não previstos no contrato, e que sejam classificados como atos externos à participação e à responsabilidade da Concessionária ou da Parceira Privada e que causem alteração no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### **4.1.6 - EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO**

O contrato de concessão possui equação econômico-financeira para o REAJUSTE da TARIFA. Conforme previsto na CLÁUSULA 20ª do referido CONTRATO a ser entabulado, a atualização monetária dos valores das tarifas, se dará na assinatura do CONTRATO para contemplar o período entre a data base da PROPOSTA na licitação e a data de assinatura do contrato, passando então a data-base para aplicação do reajuste das tarifas a ser a data da assinatura do CONTRATO.

Conforme cláusula 20.1.2, ficou definido que para aplicação do primeiro reajuste, que será na data de assinatura do CONTRATO, considerar-se-á como data-base agosto/2019, por meio da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$IR = [(50\% \times IPCA/IBGE) + (20\% \times IEE) + (30\% \times INCC)]$$

Onde:

IR = Índice de Reajuste;

**IPCA/IBGE** é a variação do IPCA/IBGE · Índice Nacional De Preços Ao Consumidor Amplo – IBGE, conforme Tabela 1 do Anexo I deste Parecer;

**IEE** é o Índice de Energia Elétrica que se refere a variação do valor da tarifa de energia referente ao Grupo A - Verde, Subgrupo A4 (2,3kv a 25 kv) fora de ponta, valor de consumo em mwh, praticada pela concessionária local, conforme Tabela 2 do Anexo I deste Parecer; e

**INCC** é a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil - M, publicado pela fundação Getúlio Vargas, conforme Tabela 1 do Anexo I deste Parecer

#### 4.1.7 – CÁLCULO DA FORMULA PARAMÉTRICA

Apresentamos a variação do período das parcelas utilizadas para o cálculo do atual reajuste.

##### Índices Econômicos:

PARÂMETROS	VARIAÇÃO
IPCA/IBGE - (Ref. ago/2019 a mar/2023)	26,38%
IEE - Índice de Energia Elétrica - (Ref. ago/2019 a mar/2023)	36,43%
INCC - Índice Nacional de Custo da Construção Civil – M -(Ref. ago/2019 a mar/2023)	37,90%
IPCA/IBGE - Peso	50,00%
IEE - Índice de Energia Elétrica - Peso	20,00%
INCC - Índice Nacional de Custo da Construção Civil - M - Peso	30,00%

$$IR = [(50\% \times 26,38\%) + (20\% \times 36,43) + (30\% \times 37,90)]$$

$$IR = [(0,1319) + (0,0729) + (0,1137)]$$

**IR = 0,3185 ou IR = 31,85% (trinta e um inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).**

Dessa forma, aplicando a Fórmula Paramétrica apresentada no item anterior, que reproduz a fórmula de reajuste do contrato de concessão em questão, temos o resultado representado pela soma da variação acumulada ponderada e pesos, para o período de agosto de 2019 a março de 2023, que representa o valor percentual do reajuste na ordem de 31,85% (trinta e um inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

## 5 – CONCLUSÃO

### 5.1 – REAJUSTE TARIFÁRIO

A análise permite concluir o Reajuste nos valores das tarifas de água e esgoto e dos Serviços Público de Saneamento praticados no Município de Santa Cruz das Palmeiras, visando atualizar os preços da Proposta Comercial apresentada pelo Consórcio GSI NIMA – SAID, com vistas à manutenção do equilíbrio do Contrato de Concessão.

Assim, a ARES-PCJ reconhece que o reajuste das tarifas de água e esgoto e demais serviços seja efetuado nos seguintes termos:

- a) Reajuste nas Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário, aplicando a fórmula paramétrica do contrato de 31,85% (trinta e um inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), conforme Tabela 1 do Anexo II deste Parecer;
- b) Reajuste da Tabela de Preços de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário em 31,85% (trinta e um inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), conforme Tabela 1 do Anexo IV deste Parecer.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Santa Cruz das Palmeiras, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pela SAE de Santa Cruz das Palmeiras em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Santa Cruz das Palmeiras.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a SAE de Santa Cruz das Palmeiras afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a SAE de Santa Cruz das Palmeiras deverá obedecer aos seguintes prazos:

- Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Santa Cruz das Palmeiras, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 28 de Abril de 2023.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo Financeiro**

## ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS

**TABELA 1 – ÍNDICES DA FÓRMULA PARAMÉTRICA (IPCA/IBGE E INCC-M)**

Período	IPCA/IBGE	INCC-M
ago/19	5.229,93	767,68
set/19	5.227,84	772,31
out/19	5.233,07	773,27
nov/19	5.259,76	774,42
dez/19	5.320,25	775,49
jan/20	5.331,42	777,47
fev/20	5.344,75	780,18
mar/20	5.348,49	783,15
abr/20	5.331,91	784,52
mai/20	5.311,65	786,13
jun/20	5.325,46	788,62
jul/20	5.344,63	795,24
ago/20	5.357,46	801,78
set/20	5.391,75	810,97
out/20	5.438,12	824,64
nov/20	5.486,52	835,31
dez/20	5.560,59	842,68
jan/21	5.574,49	850,50
fev/21	5.622,43	859,57
mar/21	5.674,72	876,75
abr/21	5.692,31	885,09
mai/21	5.739,56	901,03
jun/21	5.769,98	921,76
jul/21	5.825,37	933,23
ago/21	5.876,05	938,48
set/21	5.944,21	943,74
out/21	6.018,51	951,25
nov/21	6.075,69	957,98
dez/21	6.120,04	960,89
jan/22	6.153,09	967,00
fev/22	6.215,24	971,65
mar/22	6.315,93	978,72
abr/22	6.382,88	987,22
mai/22	6.412,88	1.001,92
jun/22	6.455,85	1.030,11
jul/22	6.411,95	1.042,03

ago/22	6.388,87	1.045,47
set/22	6.370,34	1.046,51
out/22	6.407,93	1.046,96
nov/22	6.434,20	1.048,43
dez/22	6.474,09	1.051,25
jan/23	6.508,40	1.054,56
fev/23	6.563,07	1.056,78
mar/23	6.609,67	1.058,65
<b>VARIAÇÃO</b>	<b>26,38%</b>	<b>37,90%</b>

Fontes: <https://extra-ibre.fgv.br/IBRE/sitefgvdados/default.aspx?produto=FGVDADOS>  
<https://www.ibge.gov.br>

**TABELA 2 – ÍNDICES DA FÓRMULA PARAMÉTRICA (ENERGIA ELÉTRICA)**

Valores de TUSD e TE do Grupo A - Verde, Subgrupo A4 (2,3 kv a 25 kv) fora de ponta.								
ANO	TUSD	TE	ANO	TUSD	TE	ANO	TUSD	TE
2022	132,06	253,87	2021	86,31	269	2020	77,11	240,63
2021	86,31	269	2020	77,11	240,63	2019	78,31	232,98
VARIAÇÃO	53,01%	-5,62%	0,05%	11,93%	11,79%	0,05%	-1,53%	3,28%
<b>MÉDIA 2022</b>	<b>23,69%</b>		<b>MÉDIA 2021</b>	<b>11,86%</b>		<b>MÉDIA 2020</b>	<b>0,88%</b>	

<https://biblioteca.aneel.gov.br/Resultado/Listar?guid=1681305567517>

INICIO	1,0000	ACUMULADO
2020	0,0088	1,008800
2021	0,1186	1,127400
2022	0,2369	1,364300
<b>ACUMULADO</b>		<b>36,43%</b>

## ANEXO II – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

**TABELA 1 - VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

Residencial Social				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	12,10	12,10	24,20
De 11 a 20	m3	2,73	2,73	5,46
De 21 a 30	m3	5,45	5,45	10,90
De 31 a 40	m3	6,26	6,26	12,52
De 41 a 50	m3	6,90	6,90	13,80
De 51 a 100	m3	7,58	7,58	15,16
Acima de 100	m3	7,96	7,96	15,92

Residencial Normal				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	24,21	24,21	48,42
De 11 a 20	m3	3,64	3,64	7,28
De 21 a 30	m3	5,45	5,45	10,90
De 31 a 40	m3	6,26	6,26	12,52
De 41 a 50	m3	6,90	6,90	13,80
De 51 a 100	m3	7,58	7,58	15,16
Acima de 100	m3	7,96	7,96	15,92

Comercial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	51,09	51,09	102,18
De 11 a 20	m3	5,89	5,89	11,78
De 21 a 30	m3	8,82	8,82	17,64
De 31 a 40	m3	10,15	10,15	20,30
De 41 a 50	m3	11,38	11,38	22,76
De 51 a 100	m3	12,51	12,51	25,02
Acima de 100	m3	13,13	13,13	26,26

Pública				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	51,09	51,09	102,18
De 11 a 20	m3	5,59	5,59	11,18
De 21 a 30	m3	8,82	8,82	17,64
De 31 a 40	m3	10,15	10,15	20,30
De 41 a 50	m3	11,38	11,38	22,76
De 51 a 100	m3	12,51	12,51	25,02
Acima de 100	m3	13,13	13,13	26,26

Industrial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	53,44	53,44	106,88
De 11 a 20	m3	6,41	6,41	12,82
De 21 a 30	m3	7,69	7,69	15,38
De 31 a 40	m3	8,85	8,85	17,70
De 41 a 50	m3	9,92	9,92	19,84
De 51 a 100	m3	10,90	10,90	21,80
Acima de 100	m3	11,44	11,44	22,88

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

## ANEXO III - EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### 1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup> da categoria Residencial Normal.

#### a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = **R\$ 24,21**

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 24,21) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 3,64 = R\$ 36,40) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 5,45 = R\$ 27,25)

Tarifa de Água = (R\$ 24,21 + R\$ 36,40 + R\$ 27,25) = **R\$ 87,86**

### 2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

#### a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = **R\$ 24,21**

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 24,21) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 3,64 = R\$ 36,40) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 5,45 = R\$ 27,25)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 24,21 + R\$ 36,40 + R\$ 27,25) = **R\$ 87,86**

### 3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

#### a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 24,21) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 24,21)

Tarifa Total = (R\$ 24,21 + R\$ 24,21)

**Tarifa Total = R\$ 48,42**

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 87,86) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 87,86)

Tarifa Total = (R\$ 87,86 + R\$ 87,86)

**Tarifa Total = R\$ 175,72**

**ANEXO IV – SERVIÇOS COMPLEMENTARES****TABELA - 1 DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Fornecimento e Instalação de hidrômetro	89,00
Ligação de Água a partir da rua	177,34
Ligação de Esgoto a partir da rua	198,43
Ligação de Água a partir da calçada	131,85
Ligação de Esgoto a partir da calçada	176,68
Corte de Água na calçada	131,85
Corte de Água no cavalete	79,11
Religação de Água na calçada	131,85
Religação de Água no cavalete	79,11
Recomposição de Calçada em Concreto por m <sup>2</sup>	158,22
Recomposição de Asfalto por metro linear	210,96

## ANEXO V – ANUÁRIO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

